



PORTARIA N° 050/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ROSIMARA GUERREIRO NOGUEIRA**, matrícula n. 743931, ocupante do cargo de Professor, nível III, classe "G", cuja posse se deu em 01.09.2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **2334 dias de tempo de serviço/contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Agência de Previdência de Social de Amambai, Protocolo n. 06021050.1.00054/13-2, emitida em 01/02/2022, conforme especificações abaixo:

- a) 370 dias, prestados à CECÍLIA FIUZA DA SILVA, no período de 01/03/1985 a 05/03/1986;
- b) 1752 dias, prestados ao Município de Planaltina do Paraná, no período de 03/07/1999 a 19/04/2004;
- c) 212 dias, prestados ao Município de Paranhos do Paraná, no período de 02/02/2004 a 01/09/2004.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 050/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ROSIMARA GUERREIRO NOGUEIRA**, matrícula n. 743931, ocupante do cargo de Professor, nível III, classe "G", cuja posse se deu em 01.09.2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **2334 dias de tempo de serviço/contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Agência de Previdência de Social de Amambai, Protocolo n. 06021050.1.00054/13-2, emitida em 01/02/2022, conforme especificações abaixo:

- a. 370 dias, prestados à CECÍLIA FIUZA DA SILVA, no período de 01/03/1985 a 05/03/1986;
- b. 1752 dias, prestados ao Município de Planaltina do Paraná, no período de 03/07/1999 a 19/04/2004;
- c. 212 dias, prestados ao Município de Paranhos do Paraná, no período de 02/02/2004 a 01/09/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata